



**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO CONTRA A
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS**

Nome completo: **VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS**

Cargo pretendido: **PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Protocolou o presente recurso, no dia 28 de novembro de 2023, a fim de alterar a sua nota da avaliação curricular, apresentando as pontuações que considera corretas nos quesitos avaliados.

DECISÃO: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A requerente alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não corresponde a que considera correta e detalhou a pontuação que pondera serem as corretas em cada item avaliado.

Esta Comissão revisou a avaliação curricular e, após análise, constatou que não houve nenhum equívoco na avaliação, conforme detalhamos abaixo:

Com relação a *Escolaridade*, a requerente cita que sua pontuação deve ser 0,50, referente a uma Especialização e Curso Superior completos. A mesma, entretanto, olvidou-se de somar a sua nota o Ensino Fundamental e Médio completos. Dessa forma, sua nota referente a *Escolaridade* foi 0,70.

No tocante a *Experiência Profissional*, a requerente detalhou os pontos que considera que foram avaliados de forma equivocada. No *Item II*, ela aponta que sua nota deve ser 0,90. Entretanto, nos documentos enviados para avaliação curricular, não há nenhum que comprove a exigência para tal pontuação, que no caso é 0,30 por semestre de atuação, até o máximo de 0,90. Sua nota neste item foi 0,30.

A requerente também alega que deve ter nota 0,20 no *Item V*, porém, também não há nos documentos enviados para avaliação curricular nenhum que comprove a exigência para tal pontuação, que no caso é 0,10 por atividade (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até o máximo de 0,20. Sua nota neste item foi 0,00.

Com relação as notas atribuídas ao *Item I*, *Item III* e *Item IV* da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas já condizem com o exposto pela requerente e já constavam na composição da nota de sua avaliação original, perfazendo a soma total de 3,90 como nota final.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2023.

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Presidente da Comissão

Samara de Medeiros Silva
Secretária da Comissão

Diana Gomes de Araújo
Membra da Comissão